

PROJETO DE LEI Nº 6461, DE 2019

Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber os seguintes conceitos:

“I - Aprendizagem profissional na modalidade à distância: curso de aprendizagem profissional no qual as atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, assíncronas, realizadas em tempo real ou não;

II - Aprendizagem profissional na modalidade presencial: curso de aprendizagem profissional no qual as atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas presencialmente;

III - Aprendizagem profissional na modalidade semipresencial: curso de aprendizagem profissional no qual as atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas mesclando atividades na modalidade à distância e atividades na modalidade presencial”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A Educação à Distância (EaD) é uma realidade que pode auxiliar o acesso à educação de jovens e adultos ampliando a capilaridade de oferta. O modelo deve ser aplicado também na educação e aprendizagem. Contudo, é preciso que a legislação defina de forma clara como essa modalidade será aplicada na aprendizagem.

O processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos é muito particular de forma que determinados perfis tem mais aderência através da presencialidade, bem como outros preferem a possibilidade de realizar seus estudos no seu tempo e espaço.

Tão importante quanto definir diretrizes para aprendizagem profissional à distância e presencial, é também permitir a utilização mesclada (semipresencial) de ambas as modalidades de maneira a permitir que as entidades qualificadoras tenham uma maior capacidade de desenvolver programas de melhor resultado a depender das condições e perfis de público.

Sala das Sessões, em de de 2021.

MAURO LOPES

Deputado Federal

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211526777300>

